



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 113
CONT. N 017/09

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E O
PROVOPAR – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO
PARANAENSE, NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO:**

Aos 24 dias do mês de junho de 2009, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, com sede em Paranaguá, na Rua Antônio Pereira, 161, inscrito no CNPJ nº do Ministério da Fazenda sob nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente **APPA**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Daniel Lúcio Oliveira de Souza, portador do RG. nº 1102000-3 e CPF nº 171.795.059-00 e pelo Chefe da Divisão de Silo, Sr. Luiz Antônio Borges da Silva, portador do CPF nº 264.234.480-00 e, RG. Nº 6.080.591-1 -SSP-RS. tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7.432.858-0 assina com o **PROVOPAR- PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE**, estabelecido na Rua Dr. Muricy, n 590, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob o n 76.793.397/0001-88, doravante denominada **DONATÁRIA** e representada nesta atoa pela Sra. Lúcia de Mello e Silva Arruda, portadora do RG sob o n 503.991-2 SSSP/PR e no CPF sob o n 257.590.519-20, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sujeito às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como à Lei Estadual N 3471/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, resolve **DOAR** ao PROVOPAR, as sobras de varredura de soja, em um total de 2.107.126 KG, constatadas pela Comissão designada para supervisionar a transilagem da soja, que após os certificados de aferição expedidos pelo Inmetro foram caracterizadas como excedente de movimentação encontrando-se depositadas no Silo Vertical da APPA.

CLAUSULA SEGUNDA; A **DONATÁRIA** se compromete a retirar os bens doados no local

Rua Antônio Pereira, 161 – CEP – 83221-030
Fone: (41) 3420- 1100 – Fax: (41) 3420-1223
Paranaguá - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 114
CONT. N 017/09

indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum ônus à APPA, a contar da data de assinatura do presente Termo, quando então dar-se-á a doação por perfeita e irrevogável.

PARAGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do disposto nesta Cláusula, implica na renúncia expressa da DONATÁRIA em receber a liberalidade.

E, por assim haverem justo e acordado, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 24 de junho de 2009.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DA APPA

LUIZ ANTÔNIO BORGES DA SILVA
CHEFE DIVISÃO DE SILOS

LÚCIA DE MELLO E SILVA ARRUDA
PRESIDENTE DO PROVOPAR

Testemunha (1)

Nome:

RG:

V140338-4

Testemunha (2)

Nome:

RG:

6442951-6 / PR